**Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 19, inciso III, da Constituição Estadual; arts. 143 a 146 da Lei 255/91, de 20 de fevereiro de 1991, combinados com o art. 235, inciso I, da Lei nº 1050/99; art. 3º da Resolução nº 167, de 19 de dezembro de 1995 e tendo em vista o contido no processo nº 000189/1999.

## **RESOLVE**:

**Art. 1º** Conceder ao servidor *Fábio Alves dos Santos*, matrícula nº 0085-0, Licença-Prêmio por Assiduidade relativa ao período aquisitivo de 8 de julho de 1992 a 9 de julho de 1997, em um período de 90 dias, a partir de 1º de maio de 1999.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 25 dias do mês de março de 1999.

Deputado MARCELO MIRANDA Presidente